

DECRETO Nº 03643/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 34.766,90 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.1.021 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/SAUDE-REC.TRANSF.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125		248	946,94
02.05.10.305.1004.1.047 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EPIDEMIOLOGIA-REC.TRANS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	378		255	31.388,96
02.06.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	364		229	2.431,00
TOTAL DE CRÉDITOS				34.766,90

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	34.766,90
TOTAL DE RECURSOS	34.766,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal